



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 5797/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.178, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera o *caput* do art. 42, da Lei Complementar nº 611/2021, para reduzir o percentual fixado para a taxa de administração do IPREJUN, para período específico.

PARECER Nº 32

A proposta em análise, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, tem por escopo alterar o *caput* do art. 42, da Lei Complementar nº 611/2021, para reduzir o percentual fixado para a taxa de administração do IPREJUN, para período específico.

Do ponto de vista desta Comissão, acompanhamos o Parecer nº 40/2025, da Diretoria Financeira da Casa, que verificou que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Oportuno destacar que constam nos autos estudos técnicos para alteração da referida taxa de administração e estudo de impacto atuarial, que demonstram que o percentual atual se mostra excessivo para as despesas atuais e projetadas para o IPREJUN nos próximos anos.

Assim, pelas razões expostas, este relator exara **voto favorável** à tramitação da matéria.

É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2025.

TIAGO LEANDRO
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

FAOUAZ TAHA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B398-A61F-05BB-6860